Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.962, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.007.

"Altera a redação do artigo 2º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.931, de 02/03/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no município de Barrinha".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º e se inciso I, da Lei Municipal nº 1.931, de 02/03/2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no município de Barrinha, passa a viger com a seguinte redação:

> **"Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados":**
>
> **I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 24 de Setembro de 2.007.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -